



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024
Processo nº 0012251-77.2022.6.02.8000

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **L&M SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**, Órgão do Poder Judiciário, em nome da União, situado na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, bairro Farol, CEP 57051-090, Maceió/AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador Klever Rêgo Loureiro**, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **L&M SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 25.175.320/0001-03, com sede na rua Av. Capitão José Pessoa, 701, Jaguaripe – João Pessoa/PB, neste ato representada por **Ely Pereira da Silva**, Telefone: (83) 3212-9005, *e-mail*: lm_servicosprojetos@hotmail.com, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 26/2024, que trata da elaboração de um projeto de videomonitoramento que contemple todas áreas/locais de interesse deste Tribunal, para excluir os imóveis que sediam os Cartórios Eleitorais de São José da Laje e São Miguel dos Campos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total da supressão é de **R\$ 2.085,65 (dois mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, que equivale a, aproximadamente, 3,57% (três inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor do contrato original.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O novo valor do contrato, considerando o decréscimo veiculado por este aditivo, é de **R\$ 56.385,19 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SUPORTE LEGAL

Este termo aditivo tem amparo no art. 124, I, b, da Lei nº 14.133/2021, combinado com a Cláusula Quinze do Contrato nº 26/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DESTE TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Este Termo Aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente, evento nº 1602336.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

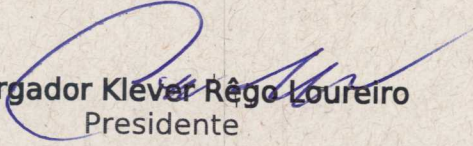
CLÁUSULA SEXTA – DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 01 de outubro de 2024.

Pelo TRE/AL:


Desembargador Klever Régio Loureiro
Presidente

Pela Empresa:

ELY PEREIRA Assinado de forma
DA digital por ELY
SILVA:225871 PEREIRA DA
10459 SILVA:22587110459
 Dados: 2024.10.02
 08:32:16 -03'00'

Ely Pereira da Silva